PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - .....

III – Aeroporto;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - .....
VII – Cambará;
VIII – Equatorial;
.....

XVII – Alvorada;
XVIII – Professora Araceli Souto Maior;
XIX – Bela Vista;

Zona Sul

I - .....

II – Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte – Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Zona Leste

I – Bairro Caçari – Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

Zona Oeste

I – Bairro Asa Branca – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

II - .....

III – Bairro Caimbé – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XX – Cinturão Verde;
XXI – Dr. Sílvio Leite;
XXII – Jardim Primavera;
XXIII – Jóquei Clube;
XXIV – Nova Cidade;
XXV – Pintolândia;
XXVI – Dr. Sílvio Botelho;
XXVII – Santa Luzia;
XXVIII – Senador Hélio Campos;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União;
XXXIII – Bairro Cidade Satélite;
XXXIV – Bairro Jardim Caranã;

Art. 3° - Fica alterado o anexo n° 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Norte

I - .....

IV – Bairro Paraviana – Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.

V - .....

VII – Bairro Aeroporto – Partindo da interseção da Rua YeYé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

IV – Bairro Cauamé – Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.

V – Bairro Caranã – Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), ponto inicial desta poligonal.

VI – Bairro Centenário – Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.

VIII – Bairro Equatorial – Partindo da interseção da Av. São José com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX – Bairro Jardim Floresta – Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av.

Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical – Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade – Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã – Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã – Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na

sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves – Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazaré com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada – Partindo da inserção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Professora Araceli Souto Maior – Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C.J., seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Dr. Sílvio Leite – Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé

Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera – Partindo da interseção da Av. Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a

interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade – Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ., seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXV – Bairro Pintolândia – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12,

seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Dr. Sílvio Botelho – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Santa Luzia – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Senador Hélio Campos – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX – Bairro Piscicultura – Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos

Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI – Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a Rua 16, seguindo por esta até a Rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR-04) início desta poligonal.

XXXIII – Fica localizado na área de Expansão Urbana da Cidade de Boa Vista, **Bairro Cidade Satélite,** com os seguintes limites e metragem:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro junto ao M-04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC – 63°00'00" WGr., localizado no limite comum com terras da União e o T. D. Recreio–II – segue-se por uma linha quebrada de dois elementos limitando-se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51" – 513,15m e 127°27'09" – 702,52m, ligando os marcos M-04/A, M-05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. D. Recreio–II – e Terras do Sr. Moisés Melo, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 187°30'01" – 71,88m, ligando os marcos M-06/C ao M-06B. Deste limite comum com Terras do Sr. Moisés Melo e a RR-205, segue-se a referida RR pela sua margem direita no sentido de Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00" – 1.057,69m, ligando os marcos M-06/B ao M-06

A. Deste limite comum com a RR-205 e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste, no Azimute e distância de 358°35'11" – 608,73m, ligando os marcos M-06/A ao M-04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXXIV – Bairro Jardim Caranã – Partindo da Av. Rui Baraúna com a rua 16, seguindo por esta até o igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua foz no rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Q, seguindo por esta até a rua 16 início desta poligonal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Segunda-feira, 13 de dezembro de 1999. n.º 378.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera dispositivos e anexo da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, que trata da promoção do desenvolvimento urbano, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário, parcelamento do solo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, com a mudança do título Novo Planalto para Aeroporto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - .....

III – Aeroporto;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 31 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com mudança dos títulos constantes dos incisos VII e VIII e, acréscimo dos incisos XVII a XXXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - .....
VII – Cambará;
VIII – Equatorial;
.....

XVII – Alvorada;
XVIII – Professora Araceli Souto Maior;
XIX – Bela Vista;
XX – Cinturão Verde;
XXI – Dr. Sílvio Leite;
XXII – Jardim Primavera;
XXIII – Jóquei Clube;
XXIV – Nova Cidade;
XXV – Pintolândia;
XXVI – Dr. Sílvio Botelho;
XXVII – Santa Luzia;
XXVIII – Senador Hélio Campos;
XXIX – Piscicultura;
XXX – Raiar do Sol;
XXXI – Santa Tereza;
XXXII – União;
XXXIII – Bairro Cidade Satélite;
XXXIV – Bairro Jardim Caranã;

Art. 3º - Fica alterado o anexo nº 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zona Norte
I - .....
IV – Bairro Paraviana – Partindo da interseção da Rua Arapari com Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até a interseção com Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Av. Minas Gerais, ponto inicial desta poligonal.
V - .....
VII – Bairro Aeroporto – Partindo da interseção da Rua YeYé Coelho com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com Av. Rio Grande do Sul, seguindo por esta até a interseção com a Rua Anauá, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, ponto inicial desta poligonal.

Zona Sul
I - .....
II – Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte – Partindo da foz do Igarapé Grande no Rio Branco, seguindo por este na sua margem direita até a foz do Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a sua foz no Rio Branco, ponto inicial desta poligonal.

Zona Leste
I – Bairro Caçari – Partindo da foz do Igarapé Mirandinha no Rio Branco, seguindo por este na sua margem esquerda até interseção com a Av. Minas Gerais, seguindo por esta até a interseção com a Rua Arapari, seguindo por esta até a interseção com a Rua L-12 (Rua Massaranduba), seguindo por esta até sua interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até sua foz no Rio Branco, seguindo por este, na sua margem direita até a foz do Igarapé Mirandinha, ponto inicial desta poligonal.

Zona Oeste
I – Bairro Asa Branca – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.
II - .....
III – Bairro Caimbé – Partindo da interseção da Av. dos Imigrantes com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Imigrantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.
IV – Bairro Cauamé – Partindo da interseção da Av. João Alencar com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a Rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com o Rio Cauamé, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a BR 174, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), ponto inicial desta poligonal.
V – Bairro Caranã – Partindo da interseção da Av. 01 com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Q, seguindo por esta até a interseção com a Av. Chile (antiga Rua 23), seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), ponto inicial desta poligonal.
VI – Bairro Centenário – Partindo da interseção da Av. dos Amores (Av. Centenário) com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.
VII – Bairro Cambará – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Rua José Francisco, ponto inicial desta poligonal.
VIII – Bairro Equatorial – Partindo da interseção da Av. São José

com a Rua N-1, seguindo por esta até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Av. São José, seguindo por esta até interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

IX – Bairro Jardim Floresta – Partindo da interseção da Av. Venezuela com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Omerinho Cruz (antiga Rua das Palmeiras), seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. 01, seguindo por esta até a interseção com a Av. João Alencar, seguindo por esta até a interseção com a Rua YeYé Coelho, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, ponto inicial desta poligonal.

X – Bairro Jardim Tropical – Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita até a confluência do Igarapé Grande, ponto inicial desta poligonal.

XI – Bairro Liberdade – Partindo da interseção da Rua Mestre Albano com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Av. Princesa Isabel, seguindo por esta até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, ponto inicial desta poligonal.

XII - .....

XIII – Bairro Nova Canaã – Partindo da interseção da Rua Betel com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, ponto inicial desta poligonal.

XIV – Bairro Operário – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem direita, até interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal.

XV – Bairro Pricumã – Partindo da interseção da Av. Brasil com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com a Av. dos Bandeirantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua Mestre Albano, seguindo por esta até interseção com o Igarapé Jararaca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Venezuela, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, ponto inicial desta poligonal.

XVI – Bairro Tancredo Neves – Partindo da interseção da Av. Nossa Senhora de Nazaré com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XVII – Bairro Alvorada – Partindo da inserção da Rua 38 (prolongamento da Rua S-6) com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Av. São José, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, ponto inicial desta poligonal.

XVIII – Bairro Professora Araceli Souto Maior – Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a interseção com Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XIX – Bairro Bela Vista – Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C.J., seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XX – Bairro Cinturão Verde – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. dos Amores (Av. Centenário), seguindo por esta até a interseção com a Rua W-69, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXI – Bairro Dr. Sílvio Leite – Partindo da interseção da Av. Padre Anchieta com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Rua 38 (prolongamento da Rua S-6), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXII – Bairro Jardim Primavera – Partindo da interseção da Av.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Gal. Ataíde Teive com a Av. Padre Anchieta, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, na sua margem direita até interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com a Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta, por sua margem esquerda até sua nascente, seguindo pelo prolongamento da Rua Puraquê, até a interseção com Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com a Av. Padre Anchieta, ponto inicial desta poligonal.

XXIII – Bairro Jóquei Clube – Partindo da interseção do Igarapé Pricumã com o prolongamento da Rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o prolongamento da Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Rua XXVI, seguindo por esta até interseção com a Rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da Rua W-69, ponto inicial desta poligonal.

XXIV – Bairro Nova Cidade – Partindo da interseção da Rua NCJ com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé do Paca, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com a Rua NCJ.. seguindo por esta até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXV – Bairro Pintolândia – Partindo da interseção da Rua Jerusalém com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com Rua Carmelo, seguindo por esta até a interseção com a Rua Boaz, seguindo por esta até a interseção com a Rua Eufrates, seguindo por esta até a interseção com a Rua Noemi, seguindo por esta até a interseção com a Rua Betel, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, ponto inicial desta poligonal.

XXVI – Bairro Dr. Sílvio Botelho – Partindo da interseção da Av. N-08 com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-4, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-8, seguindo por esta até a interseção com a Rua Jerusalém, ponto inicial desta poligonal.

XXVII – Bairro Santa Luzia – Partindo da interseção da Rua N-1 com a Rua S-12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-3, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-13, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-5, seguindo por esta até a interseção com a Av. S-14, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-11, seguindo por esta até o marco M-11, seguindo por uma linha reta imaginária em direção do marco M-10 na Rua N-1, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-12, ponto inicial desta poligonal.

XXVIII – Bairro Senador Hélio Campos – Partindo da interseção da Av. N-11 com a Rua S-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua N-15, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-16, seguindo por esta até a interseção com a Av. N-17, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-9, seguindo por esta a interseção com a Rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a Rua Projetada, seguindo por esta, em seu prolongamento, até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este, na sua margem esquerda até sua nascente, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Uaizinho, seguindo por uma linha reta imaginária até a nascente do Igarapé Fogoió, seguindo pelo prolongamento da Rua N-1 até o marco M-10, seguindo por uma linha reta imaginária até o marco M-11, na Av. N-11, seguindo por esta até a interseção com a Rua S-17, ponto inicial desta poligonal.

XXIX – Bairro Piscicultura – Partindo da interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com Rua Flamboyantes, seguindo por esta até a interseção com a Rua A, seguindo por esta até a interseção com Rua das Acácias, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este, por sua margem direita até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Rua da Piscicultura, ponto inicial desta poligonal.

XXX – Bairro Raiar do Sol – Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a interseção com a Av. Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Estrela D'Alva, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a Av. Brasil (BR 174), ponto inicial desta poligonal.

XXXI – Bairro Santa Tereza – Partindo da interseção da Av. São Sebastião com a Av. Gal. Ataíde Teive, seguindo por esta até a interseção com o prolongamento da Rua Puraquê, seguindo por esta até a nascente da vala de drenagem da Piscicultura, seguindo por esta na sua margem direita até a interseção com a Rua Piscicultura, seguindo por esta até a interseção com a Av. Carlos Pereira de Melo, seguindo por esta até a interseção com a Av. São Sebastião, seguindo por esta até a interseção com a Av. Gal. Ataíde Teive, ponto inicial desta poligonal.

XXXII – Bairro União – Partindo da interseção da Av. Rui Baraúna com a Av. Carlos Pereira de Melo (via RR-04), seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até a Rua 16, seguindo por esta até a Rua Q, seguindo por esta até a Av. Carlos Pereira de Melo (RR-04) início desta poligonal.

XXXIII – Fica localizado na área de Expansão Urbana da Cidade de Boa Vista, **Bairro Cidade Satélite,** com os seguintes limites e metragem:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro junto ao M-04/A de coordenadas planas UTM Este 750349,411m e Norte 314408,719m, referenciadas ao MC – 63°00'00" WGr., localizado no limite comum com terras da União e o T. D. Recreio–II – segue-se por uma linha quebrada de dois elementos limitando-se ao Norte, nos azimutes e distâncias de 78°21'51" – 513,15m e 127°27'09" – 702,52m, ligando os marcos M-04/A, M-05 e M-06/C. Deste limite comum com o T. D. Recreio–II – e Terras do Sr. Moisés Melo, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 187°30'01" – 71,88m, ligando os marcos M-06/C ao M-06B. Deste limite comum com Terras do Sr. Moisés Melo e a RR-205, segue-se a referida RR pela sua margem direita no sentido de Boa Vista/Alto Alegre, por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 258°21'00" – 1.057,69m, ligando os marcos M-06/B ao M-06 A. Deste limite comum com a RR-205 e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste, no Azimute e distância de 358°35'11" – 608,73m, ligando os marcos M-06/A ao M-04/A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXXIV – Bairro Jardim Caranã – Partindo da Av. Rui Baraúna com a rua 16, seguindo por esta até o igarapé Caranã, seguindo por este na sua margem direita até sua foz no rio Cauamé, seguindo por este na sua margem direita até a interseção com a rua Sabá Cunha, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Nova Zelândia, seguindo por esta até a interseção com a rua Q, seguindo por esta até a rua 16 início desta poligonal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito do Município de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar o lote de terras nº 180, Qd-77, Zona 201, Qd.-120, Zona 11, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a permutar o Lote Urbano do Patrimônio Municipal de nº 180, Quadra 77, Zona 11, Bairro União, pelo lote de terras de nº 201, Quadra 120, Zona 11, Bairro Caranã, de propriedade da Diocese de Roraima.

Art. 2º - O lote de nº 180, Quadra 77, possui os seguintes limites e metragem: partindo do P-1 localizado na interseção do alinhamento predial da rua L com a rua 12, segue–se pelo alinhamento predial da rua 12, com uma distancia de 80,00m, incluindo os cantos mortos, encontra-se o P-2, localizado na interseção do alinhamento predial da rua o P-2, localizado na interseção do alinhamento predial da Av. M, com uma distância de 50,00m, incluindo o canto morto, encontra-se o P-3, localizado na interseção do alinhamento predial da Av. M, com a linha limite dos lotes nº 180 e 450. Deste segue-se pela linha limite dos lotes nº 180 e 450 com uma distância de 80,00m encontra-se o P-4 localizado na interseção da linha limite dos lotes nº 180 e 450 com o alinhamento predial da rua L. Deste segue-se pelo alinhamento predial da rua L, com uma distância de 50,00m, incluindo o canto morto, encontra-se o P-1, ponto de partida e fechamento deste perímetro.

Art. 3º - O lote urbano de nº 201, Quadra 120, Zona 11, tem os seguintes limites e metragem:

FRENTE: 14,13M com a rua "R";
FUNDOS: 15,00M com o lote nº 47;
LADO DIREITO: 40,00M com o lote nº 215;
LADO ESQUERDO: 40,00M com os lotes nºs 187, 141 e parte do lote 125.

Art. 4º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Apuração do Valor Venal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito do Município de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 289-A/P de 01 de Dezembro de 1999.

Reconduz os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 417, de 08 de maio de 1997, alterada pela Lei 437, de 06 de outubro de 1997, Art. 3º, Inciso II, Parágrafo 6º, tendo em vista a continuidade de Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros das organizações não governamentais:

- Ana Maria do Prado Barbosa (CRP) – Titular
- Maria Bethânia Villar de Queiroz (CRP) – Suplente
- Menaíde Félix Gomes (CRESS) – Titular
- Malba Vieira Torre (CRESS) – Suplente
- Cristiane Alves da Cunha Ferreira (SESI) – Titular
- Maria Auristela de Lima (SESI) – Suplente
- Maria Lúcia Monteiro Pessoa (DIOCESE) – Titular
- Wanderlizia Paiva Pinheiro (DIOCESE) – Suplente
- Natal Altair Soares (ASCAFI) – Titular
- Pedro Ferreira Filho (ASCAFI) – Suplente
- Nelson Gomes (AMBAC) – Titular
- Márcia Regina Gomes (AMBAC) - Suplente

Art. 2º - Ficam reconduzidos os membros das organizações governamentais:

- Maria do Perpétuo Socorro Faria Adona (SEMDES) – Suplente
- Marília Nathália Pinto Reginato (SEMSA) – Titular
- Edna dos Santos Macedo (SEMSA) – Suplente
- Maria de Fátima Souza (SEMED) – Titular
- Lenita Andrade Lira (SEMED) – Suplente
- Dionizia Pinheiro Pereira (SEMFI) – Titular
- Leila Carneiro de Melo (SEMFI) – Suplente
- Valmir Tavares da Silva (SEMPLA) – Titular
- Suzane Almeida (SEMPLA) – Suplente
- Hildebrando Solano Neves Falcão (FECEC) – Titular
- Maria José Fernandes dos Santos (FECEC) – Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 01 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 03/99-GAB/SEMPLA

O Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço, as férias do servidor **FLORÊNCIO COSTA DE MELO**, Diretor do Departamento de Planejamento, referentes ao período 1998/1999,marcadas para 06.12.99, as quais serão gozadas a partir do dia 10.01.2000.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente, em 09 de Dezembro de 1999.

Haroldo Eurico A. dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambient

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR N.º 105/99

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da mesma, realizada em ***10 de dezembro*** de ***1999***, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Fundação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Mutação Orçamentária no valor de ***R$ 35.000,00 (Trinta Cinco mil reais)***, assim distribuídos:

3.1.1.1 – Pessoal Vencimento e Vantagens, para a ***Rubrica 3.1.9.2*** – Despesa de Exercício Anterior, no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***; ***3.1.1.3*** – Obrigações Patronais, para a ***Rubrica 3.1.9.2*** – Despesa de Exercício Anterior, no valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***; ***3.1.2.0*** – Material de Consumo, para a ***Rubrica 3.1.3.2*** – Outros Serviços e Encargos, no valor de ***R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)***.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 1999.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente